

São Paulo, 17 de outubro de 2019.

**À Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular**

**At. Sra. Andressa Borelli**

**REF: LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Prezada e demais,

A ProntMed, denominação comercial da WANG & ANDRADE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (doravante “ProntMed”) recebeu missiva da **Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular** (doravante “SBACV”) datada de 17 de outubro 2019 a respeito da futura entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados em Geral (Lei nº 13.709/2018), com vigência prevista para agosto de 2020.

Informa a solicitação, a suma, (i) que a SBACV divulgadora da Prontmed junto à seus associados, (ii) que a ProntMed presta à SBACV serviços de plataforma de dados clínicos estruturados/prontuário eletrônico de saúde (“Sistema ProntMed”); e (iii) que a ProntMed trata os dados pessoais recebidos de cada associado utilizador do sistema (Controlador) na qualidade de Operadora do tratamento de dados pessoais. Ademais, solicita a SBACV as seguintes informações:

- “a. As medidas administrativas que a WANG & ANDRADE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA está adotando para atender à ‘LGPD’;*
- b. A sua política para armazenamento e exclusão dos dados pessoais e sensíveis que lhes são confiados pela SBACV para a execução do ‘Contrato’;*
- c. Detalhamento do seu plano de resposta para eventuais incidentes de segurança; e*
- d. A garantia que a WANG & ANDRADE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA nos oferecerá para preservar os direitos e obrigações recíprocas.”*

Diante do solicitado, a ProntMed vem apresentar as seguintes informações e esclarecimentos acerca de sua conformidade e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

### **Processo de Adequação à LGPD**

Como bem explicitado, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), promulgada em 14 de agosto de 2018, deve entrar em vigor em 15 de agosto de 2020, conforme disposição de seu artigo 65.

Segundo informações constantes de sua exposição de motivos e das discussões no Congresso Nacional, o período de *vacatio legis* estabelecido em 24 meses (inicialmente 18 meses, ampliado pela Lei nº 13.853/2019) tem como objetivo permitir ao mercado em geral tomar as medidas necessárias para adequação de sua operação à nova lei, o que, reconhecidamente, demanda na maioria dos casos em alterações significativas em diversos negócios e modelos de operação.

A ProntMed, ciente da relevância de tal matéria para sua operação e para seus clientes, tem acompanhado de perto a questão, participando das principais discussões do setor de saúde sobre Proteção de Dados Pessoais, de modo proativo, para garantir que seus produtos e serviços estejam de acordo com os mais altos padrões de conformidade.

Nessa esteira, a ProntMed tem priorizado ações que permitam a adequação contínua de sua operação à nova Lei e o estabelecimento de controles efetivos sobre o sigilo, confiabilidade, integridade, resiliência e, sobretudo, a licitude e legitimidade do tratamento realizado sobre dados pessoais.

Por tal razão, a ProntMed vem trabalhando junto a consultorias especializadas em Proteção de Dados, entre elas o escritório de advocacia **Opice Blum, Bruno, Abrusio e Vainzof Advogados Associados**, referência na área de Direito e Tecnologia, desde o início de 2019.

O **Opice Blum, Bruno, Abrusio e Vainzof Advogados Associados**, fundado em 1997, possui 22 anos de sólida experiência nas áreas do Direito Digital e Eletrônico, Internet, Informática, Proteção de Dados Pessoais, Propriedade Intelectual, Telecomunicações, Novas Tecnologias, Segurança da Informação e suas vertentes. Seus sócios participaram ativamente de debates e audiências públicas durante o trâmite legislativo que culminou na criação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e seus integrantes possuem extensa formação e experiência em sua área de atuação.

A ProntMed deu passo definitivo para conformidade com a Lei tendo formalizado a contratação do escritório supramencionado para execução de um **Plano de Adequação à LGPD**, programa completo de diagnóstico, planejamento e implementação de medidas para garantir que a operação seja aderente aos novos preceitos de Proteção de Dados Pessoais. A execução dos serviços tem previsão de duração de até 8 (oito) meses, com início programado para Janeiro de 2020.

Apresentamos abaixo o sumário de tal Plano de Adequação e seu cronograma previsto:

<b>PLANO DE ADEQUAÇÃO À LGPD</b>	
<b>Sumário</b>	
<b>FASE 1 – Diagnóstico</b>	
<b>Atividades previstas:</b>	Reunião de Kick-Off, Workshop de conscientização e treinamento, Mapeamento de atividades envolvendo dados pessoais, Elaboração de Inventário das atividades de tratamento, Avaliação do nível de maturidade do sistema de governança, Matriz de riscos de privacidade, Elaboração de plano de ação.
<b>Cronograma previsto:</b>	Janeiro a Março/2020

<b>FASE 2 – Programa de Privacidade</b>
<p><b>Atividades previstas:</b> Proposição de estrutura de governança em proteção de dados, Estruturação do Comitê de Privacidade da empresa, Elaboração/revisão de políticas internas da empresa, Elaboração de guia para exercício de direitos dos titulares de dados.</p> <p><b>Cronograma previsto:</b> Abril a Maio/2020</p>
<b>FASE 3 – Adequação de Documentos</b>
<p><b>Atividades previstas:</b> Elaboração de bancos de cláusulas para contratos a serem firmados com terceiros (clientes, parceiros, colaboradores, fornecedores, etc) que envolvam o uso compartilhado de dados pessoais.</p> <p><b>Cronograma previsto:</b> Junho a Julho/2020</p>
<b>FASE 4 – Revisão Final</b>
<p><b>Atividades previstas:</b> Reavaliação do nível de maturidade da governança em proteção de dados, Identificação de gaps remanescentes, Revisão do Programa de Governança com base em eventuais novos posicionamentos da ANPD.</p> <p><b>Cronograma previsto:</b> Julho a Agosto/2020</p>

Diante do projeto acima sumarizado, a ProntMed pretende estar em conformidade integral com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais até sua entrada em vigor, em agosto de 2020.

### **Políticas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**

Apesar da previsão de vigência da LGPD para agosto de 2020, a ProntMed já adotou diversas medidas para cumprir com os princípios gerais de privacidade e proteção de dados pessoais já previstos em outras normativas, tais como a Constituição Federal, o Código Civil, o Código de Ética Médica e o Marco Civil da Internet.

Para tal, a ProntMed apresenta aos seus usuários, médicos e outros profissionais de saúde que utilizam a plataforma, suas Políticas de Privacidade que descrevem o modo como a ProntMed trata os dados pessoais compartilhados com elas por médicos e instituições de saúde, a responsabilidade pela licitude do tratamento, as medidas de segurança existentes, entre outras informações obrigatórias e opcionais para garantir a transparência para com seus clientes e respectivos pacientes.

Tais políticas, além de informar e vincular os usuários e a ProntMed, orienta também o uso legal e legítimo dos dados pessoais no dia a dia da prestação dos Serviços, de modo que todo o corpo de funcionários da ProntMed tem plena ciência de tais políticas e das restrições aplicáveis ao tratamento dos dados inseridos na Plataforma.

Ademais, os dados médicos serão mantidos pelo prazo legal de 20 anos conforme Resolução CFM nº 1.821/2007, art. 8º; e Lei nº 13.787/2018, art. 6º, exceto em caso de exportação dos dados (eletrônica ou física, solicitada pelo Controlador ou indiretamente pelo próprio paciente) e determinação de apagamento dos dados por parte do Controlador, sob exclusiva responsabilidade deste. Neste caso, a ProntMed excluirá, uma vez cumpridos os procedimentos adequados, os dados sensíveis armazenados em seus sistemas. Para fins de conformidade tributária e eventual cumprimento de outras obrigações legais, tais como a manutenção de registros de acesso à aplicação (Lei nº 12.965/2014, Marco Civil da Internet), a ProntMed pode manter pelo prazo de 5 anos apenas dos dados relacionados à contratação, histórico de transações financeiras, e registros de acesso à Plataforma, para cumprimento de suas obrigações legais e eventual defesa de seus direitos.

Em conformidade com a legislação aplicável, o armazenamento dos dados é feito em ambiente seguro, como exposto abaixo.

### **Segurança dos Dados Processados pela ProntMed**

Ainda que não esteja em vigor a LGPD, a ProntMed adota diversas medidas de segurança de modo a garantir a confidencialidade, integridade, acessibilidade e resiliência dos dados sob sua guarda e de seus sistemas. Entre elas, listamos:

- Procedimentos de autenticação e identificação de usuários do sistema;
- Procedimentos de segurança de identificação/senha
- Bloqueio automático de telas e sistemas por inatividade
- Sistemas de detecção e interrupção de invasões e acessos não permitidos
- Centralização de registros por usuário e procedimentos unificados para manipulação de dados
- Esquemas de autorização de controle e permissionamento
- Direitos de acesso diferenciados com base em perfis, funções, transações e objetos
- Monitoramento e registro de acessos
- Emprego de criptografia consistente com as práticas do setor
- Sistemas de registro de inserção, alteração ou eliminação de dados e trilha de auditoria
- Procedimentos de backup automatizado
- Espelhamento de discos rígidos
- Fonte de alimentação ininterrupta
- Armazenamento remoto
- Sistemas de antivírus e firewall
- Plano de recuperação de desastres revisado e testado periodicamente
- Segregação de bancos de dados por tipos de dados e finalidades
- Aplicação de melhores práticas no desenvolvimento, teste, implementação e operação de software (minimização de dados, práticas de codificação seguras, verificação de erros, análise de código, etc).

## **Responsabilidades e garantias da ProntMed**

Por fim, é importante ressaltar as responsabilidades legais e contratuais da ProntMed quanto à proteção dos dados confiados a si por seus clientes. Como decorre da própria Lei, a ProntMed é responsável pelos danos que vier a causar a seus clientes e terceiros, nos termos do Código Civil. O Contrato firmado entre ProntMed e seus clientes traz ainda outras disposições específicas sobre tais responsabilidades e garantias, de modo que cabe àquela a integral responsabilidade técnica pelos serviços prestados.

O modelo de distribuição de responsabilidade relacionada ao tratamento de dados pessoais adotada no Contrato em vigor encontra-se de acordo com o padrão de responsabilidade adotado pela própria Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em ainda que esta não esteja todavia em vigor.

Assim, a ProntMed é responsável, conforme contrato, perante a SBACV e terceiros pelos incidentes e vazamentos a que dê causa. A SBACV é responsável na medida que participe do tratamento e na medida de sua eventual culpa pelo incidente, ou seja, pelo uso feito da plataforma pelos seus associados, por exemplo.

Conforme estabelecido contratualmente, a ProntMed obriga-se a notificar a SBACV por qualquer anormalidade na prestação dos Serviços, o que inclui incidentes de segurança e vazamentos que possam causar danos à SBACV ou aos associados.

Ademais, pelo Contrato firmado, a ProntMed assume uma obrigação geral de cumprimento da legislação vigente, o que virá a incluir a LGPD quando de sua entrada em vigor.

A ProntMed, como estabelecido, atua como Operadora do Tratamento de Dados Pessoais, executando o tratamento dos dados controlados por cada associado nos estritos limites do contrato e das orientações e definições da SBACV. Por tal razão, a ProntMed não realiza a venda, compartilhamento ou outra forma de comunicação dos dados pessoais sensíveis confiados a si pela SBACV ou associados para terceiros, exceto por ordem desta ou por determinação contratual.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

LASSE KOIVISTO

**WANG & ANDRADE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

**“PRONTMED”**